DECRETO MUNICIPAL Nº 122/2021 DE 13 DE MARÇO DE 2021

"Dispõe sobre a remoção da servidora Pública Municipal de Érico Cardoso, Bahia, a Sra. Claudia Miranda Marques Pereira admitido através de Concurso Público Municipal para o cargo de professora para exercer as suas funções no Colégio Municipal de Abadia, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições constitucionais, na forma da Lei Orgânica do Município e amparada pela legislação Municipal vigente.

CONSIDERANDO o poder discricionário e conveniência da Administração Pública, em remover os seus servidores públicos;

CONSIDERANDO o interesse público do Município e a necessidade da Secretaria Municipal de Educação em preencher o seu quadro de servidores de forma adequada ao funcionamento neste período de pandemia do Covid-19,

CONSIDERANDO a necessidade de profissional, para exercer o cargo de professor na Escola Municipal de Abadia, situado na comunidade de Abadia deste Município Érico Cardoso, Bahia, notadamente comprovada através do pedido da Direção da referida Unidade Escolar;

CONSIDERANDO que as atividades a serem desenvolvidas pela servidora removida serão compatíveis para com o cargo pelo o qual foi admitida em Concurso Público;

CONSIDERANDO que o Termo de Posse da Servidora Claudia Miranda Marques Pereira, faculta ao Poder Executivo Municipal lota-la em qualquer lugar ou repartição pública educacional do Município;

CONSIDERANDO que findado o prazo de condutas vedadas em ano eleitoral estabelecidos no Inciso V do artigo 73 da Lei Federal nº 9.504/1997, torna-se plenamente possível a remoção de servidores públicos;

CONSIDERANDO que de acordo a Legislação Municipal vigente, é dever do servidor obedecer a ordem hierárquica funcional de seus superiores;

CONSIDERANDO que os servidores da educação, não possuem garantia de inamovibilidade, podendo a administração praticar atos, apoiada no poder discricionário, conforme alhures descrito;

CONSIDERANDO os princípios basilares da Administração Pública, dentre os quais poderemos citar os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e razoabilidade.

DECRETA:

Art. 1º - Fica removida a servidora pública municipal, a Sra. Claudia Miranda Marques Pereira, que passará a exercer as funções, a partir da publicação do presente, na Escola Municipal de Abadia, situado na comunidade de Abadia deste Município de Érico Cardoso, Bahia.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO - BA, em 13 de março de 2021.

Cientifique-se, registre-se, publique-se.

ERALDO FELIX DA SILVA
Prefeito Municipal